

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 00410005.002309/2025-92

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de **25 unidades de headsets com microfone integrado**, com o objetivo de suprir a demanda de setores estratégicos da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do RN (SEEC/RN), que atuam diretamente no atendimento à rede escolar e à sociedade por meio de canais remotos institucionais.

O quantitativo está assim distribuído:

- **12 unidades** para a **Subcoordenadoria de Ensino Médio (SUEM)**, no âmbito das ações do **Programa de Ensino Integral**, custeadas com recursos do próprio programa;
- **13 unidades** para os seguintes setores, com aquisição por meio da **fonte 500**:
 - 4 para a **Subcoordenadoria de Organização e Inspeção Escolar (SOINSPE)**;
 - 4 para a **Coordenadoria de Inovações e Tecnologias Educacionais (COINTE)**;
 - 4 para a **Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Educação (CORE)**;
 - 1 para a **Assessoria de Comunicação (ASSECOM)**.

Esses setores realizam atendimentos regulares e intensivos por meio do canal institucional **(84) 4008-4088**, incluindo atendimento por **telefone e WhatsApp**, com diferentes finalidades:

- **COINTE - Opção 2**: suporte ao e-mail institucional de escolas e servidores;
- **SOINSPE - Opções 5 e 6**: atendimento sobre registros e homologações de diplomas, certificados, autorizações de funcionamento, direitos dos estudantes, SISTEC e atas eletrônicas;
- **CORE - Atendimento geral**: suporte à Gestão Escolar, PDDE e Busca Ativa Escolar;
- **ASSECOM**: produção de conteúdo, transmissões ao vivo, apoio à comunicação interna e externa.

A ausência de equipamentos adequados, como headsets com cancelamento de ruído e microfone com boa captação, tem gerado prejuízos à clareza da comunicação, desconforto dos servidores durante atendimentos prolongados e, por consequência, impacto negativo na qualidade do serviço público prestado.

Diante disso, a contratação proposta visa garantir **condições mínimas de infraestrutura para execução das atividades institucionais com qualidade, eficiência e padronização**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade, continuidade e interesse público**, conforme previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Além disso, a necessidade está **parcialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025**, especificamente no **item 420, página 12**, que autoriza a aquisição de **4 unidades de fones de ouvido para a ASSECOM**, no valor unitário de R\$ 299,00, totalizando R\$ 1.196,00, na categoria de **material de consumo**. As demais unidades serão justificadas por demanda operacional efetiva dos demais setores.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa da quantidade de **25 (vinte e cinco) unidades de headsets com microfone integrado** foi definida com base na **demandas operacionais efetivas** dos setores da SEEC/RN que realizam atendimentos institucionais por meio do canal telefônico e WhatsApp institucional **(84) 4008-4088**, bem como atividades técnicas e administrativas que envolvem reuniões virtuais, gravações de conteúdo, transmissões ao vivo e suporte à rede escolar.

A seguir, a distribuição detalhada das unidades estimadas:

Setor Solicitante	Quantidade Estimada	Justificativa
SUEM - Subcoordenadoria de Ensino Médio (Programa de Ensino Integral)	12 unidades	Atendimento a equipe técnica e pedagógica do Programa de Ensino Integral.
SOINSPE - Subcoordenadoria de Organização e Inspeção Escolar	4 unidades	Atendimento nas opções 5 e 6 do canal institucional (diplomas, certificados, SISTEC, autorizações).
COINTE - Coordenadoria de Inovações e Tecnologias Educacionais	4 unidades	Suporte institucional na opção 2 (e-mail institucional) e ações de TI.
CORE - Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Educação	4 unidades	Atendimento técnico à rede sobre Gestão Escolar, PDDE e Busca Ativa Escolar.

ASSECOM - Assessoria de Comunicação	1 unidade	Apoio à comunicação institucional, transmissões e gravações.
Total Geral	25 unidades	

Cabe ressaltar que parte da demanda (**4 unidades para a ASSECOM**) está **prevista no PCA 2025**, no **item 420 da página 12**, com autorização específica para aquisição de fones de ouvido com valor unitário de R\$ 299,00, totalizando R\$ 1.196,00, com classificação como **material de consumo**. No entanto, tecnicamente, os headsets ora propostos possuem características e durabilidade compatíveis com a classificação como **material permanente**, conforme especificação no Termo de Referência.

As demais quantidades foram estimadas com base:

- No **dimensionamento das equipes dos setores demandantes**;
- Nas **funções desempenhadas pelos servidores** que exigem o uso contínuo e simultâneo de dispositivos de áudio;
- Na **necessidade de padronização dos equipamentos** para assegurar qualidade e ergonomia nas atividades de atendimento remoto e reuniões virtuais.

A estimativa total de 25 unidades está **alinhada com a real demanda existente** e considera apenas o quantitativo estritamente necessário ao pleno funcionamento das atividades institucionais desses setores, evitando aquisições excessivas e garantindo a observância dos princípios da **economicidade e eficiência**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da contratação, foi adotada como referência a **Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - SEAD/GO**, publicada em 03 de julho de 2024 no Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023. A empresa vencedora para o fornecimento do **item 18 - Headset com microfone integrado (código 82723 no Comprasnet)** foi a **AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, que ofertou o produto **AGEM AHX-3000 EVO CORP USB STÉREO**, pelo valor unitário de: **R\$ 171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos)**

PROPOSTA COMERCIAL

A.
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO- SEAD/GO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 – SEAD/GECC
PROCESSO Nº 202100005019301

Prezado Senhor,

A AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA com sede à Rua Vitoria Regia, 1.682, SLJ, Jardim Asteca, CEP: 29.104-485 – Vila Velha/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.022.398/0001-31, abaixo assinada por seu representante legal, propõe acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	QTD/UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
18	6488	Headset a) Adequado para comunicação de áudio por computadores com suporte, aos sistemas operacionais Windows 10 e/ou superiores; b) Com as funções de fones de ouvido e microfone em um único dispositivo; c) Possuir alto-falantes com supressão de ruído passiva; d) Possuir a função stereo (dois alto-falantes), com Tiara/Haste ajustável/Regulável, sobre a cabeça; e) Microfone com supressão de ruído; f) Suportar a função de limitador acústico para proteção contra picos de som; g) Permitir Instalação com função Plug and Play; h) Conectividade via interface USB A; i) Controle de volume no cabo de conexão; j) Controle para função mudo no cabo de conexão, com indicativo de sua alteração por áudio (BIP) e visual (LED); k) Controle para função liga e desliga para os fones de ouvido e microfone no cabo de conexão, com indicativo de sua alteração por áudio (BIP) e visual (LED); l) Comprimento mínimo do cabo: 2,0 m; m) Possuir braço de microfone e flexível com eixo ajustável; n) Possuir protetor de ouvido almofadado supra auriculares, não sendo aceitos do tipo	agem AHX-3000 EVO CORP USB UC STÉREO PN: 930-003014 https://www.agemtec.com.br/agem-ahx-3000-evo-corp-usb-stereo/prod-9805929/	R\$ 171,97	R\$ 1.115.741,36

Matriz: Rua Vitoria Regia, 1682 SLJ – Jardim Asteca – Vila Velha – ES – CEP: 29.104-485
Filial ES: Rua Gerânio, 16 - Jardim Colorado – Vila Velha/ES -Cep: 29.104-597
Filial SP: Rua Delta, 355 – Parque Jaguari (Fazendinha) – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.533-205
Fone: 32-3274-2771 - 32-3241-1547 - 11-4705-4212
E-mail: agem@agem.com.br



		circumaurais; o) Escala de frequência para os alto-falantes com variação entre 20 Hz a 20 kHz; p) Escala de frequência para o microfone com variação entre 100 Hz a 10 kHz; q) Com garantia mínima: 12 meses; r) Unidade de medida: unidade			
Valor total: Um milhão, centoequinhil, setecentos e quarenta e um reais, e trinta e seis centavos					R\$ 1.115.741,36

Validade Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Prazo de Garantia: 24 (vinte e quatro) meses

Local de entrega: Conforme cronograma de entrega do edital

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias

Porte da Empresa: DEMAIS

SUORTE AGEM- Para o processo de garantia, entre em contato com suporte da AGEM: (11) 4705-4212 - e-mail: agem@agem.com.br

DADOS REPRESENTANTE LEGAL	
Nome: Alexandre Augusto Silva Melo	Cargo: Gerente de Contratos
CPF: 041.501-186-80	RG: MG-11.304.709 SSPMG
Telefone: (11) 97647-0557	E-mail: alexandre@agem.com.br

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO	
Banco: 001 BANCO DO BRASIL	AGENCIA: 25544-5 CONTA CORRENTE: 10.509-0

MATRIZ/ FILIAL	
Matriz: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA. END.: Rua Vitória Régia, 1682 – Jardim Asteca – Vila Velha/ES – CEP: 29.104-485 CNPJ: 09.022.398/0001-31 - I.E.: 083.715.606 Fone: 32-3241-1547 E-mail: agem@agem.com.br	Filial SP: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA. END.: Rua Delta, 355 – Parque Jaguari (Fazendinha) – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.533-205 CNPJ: 09.022.398/0003-01 - I.E.: 623.201.959.110 Fone: 11-4705-4212 E-mail: agem@agem.com.br

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com transportes, produtos, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do Edital do Pregão Eletrônico SEAD/GO n.º 001/2023 e seus anexos.

Vila velha, 15 de maio de 2024

Alexandre Augusto Silva Melo
RG: 11.304.709 SSP/MG



Matriz: Rua Vitoria Regia, 1682 SLJ – Jardim Asteca – Vila Velha – ES – CEP: 29.104-485
Filial ES: Rua Gerânio, 16 - Jardim Colorado – Vila Velha/ES - Cep: 29.104-597
Filial SP: Rua Delta, 355 – Parque Jaguari (Fazendinha) – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.533-205
Fone: 32-3274-2771 - 32-3241-1547 - 11-4705-4212
E-mail: agem@agem.com.br



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.320

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Administração

no Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1092, de 27 de maio de 2024 que homologa, nos termos do art. 23, inciso V e IX, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público relacionado abaixo, APTO à aquisição da estabilidade, apenas no que diz respeito à data, qual seja:

CPF	NOME	CARGO	ESTÁVELA PARTIR DE
XXX.169.771-XX	SERAFIM PEREIRA XAVIER	Técnico em Gestão Pública	14/10/2023

Art. 2º Determinar o envio de cópia deste ato à Gerência de Normas e Critérios de Produtividade desta Pasta para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024-SEAD/GECC - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Órgão Gerenciador : A Secretaria de Estado da Administração ora representada pelo seu titular o Sr. Alan Farias Tavares.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática diversos, por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda, visando suprir as necessidades específicas de cada Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 e seus anexos e Propostas apresentadas pelos licitantes vencedores.

Data da assinatura: 28/06/2024.

Fornecedor detentor do Registro de Preços:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS
Assinado digitalmente pela ABC - AGENCIA BRASIL CENTRAL
CODIGO DE AUTENTICACAO: 5f6098ec

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024
ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.320



2

ITEM	EMPRESA	ENDEREÇO	CNPJ
3 e 18	Agem Tecnologia Distribuidora LTDA	Rua Vitoria Regia,1682 SLJ - Jardim Asteca - Vila Velha - ES CEP 29.104-485	09.022.398/0001-31
4 e 19	Braslync Comercio Eletrônico LTDA	Rua Gerânio, 16 - Jardim Colorado - Vila Velha -ES CEP 29.104-597	35.858.504/0001-21
14, 15, 20, 21, 26, 30, 31, 32, 33 e 39	Vic Distribuidora e Serviços	Rua Planaltina, Nr 840, Qd D Lt 6 Setor Industrial Moca Goiânia Go CEP 74420-200	45.282.447/0001-39
11	Gdai Indústria & Comercio Eletrônico EIRELI	Rua Dr Hugo Fortes Nº 1169, Bairro Parque Industrial Lagoinha Ribeirão Preto CEP 14.095-260	32.084.616/0001-84
12, 23, 36, 37, 38 e 40	WD Distribuidora LTDA	Rua Engenheiro Portela 1048, Sala 4 Setor Central Anápolis GO CEP 75.023-085	21.832.151/0001-86
13 e 49	Elétrica Cidade	Avenida dos Pirineus Nº 437, Qd. 29, Lt. 17A - Bairro Rodoviário - Goiânia CEP 74.430-140	29.714.907/0001-02
17	A Embaixadora Comercial	Rua CM-14 Res. Salinas Tr. Búzios Ap. 1008 St. Candida de Moraes, Goiânia Goiás CEP 74.463-280	48.763.091/0001-43
28, 29, 45 e 46	DI Comércio e Serviços LTDA	Av Carmindo de Campos 856 Jd Petropolis, Cuiabá/MT	00.551.775/0001-55

Preços registrados:

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2024
ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.320



3

14	Adaptador Display Port para VGA	72743	unid.	1.500	30,52	45.780,00	Participação Exclusiva - ME/EPP	
15	Bateria Lítio CR-2032 (3 V)	64827	Pacote c/ 5 unidades	2.185	6,95	15.185,75	Participação Exclusiva - ME/EPP	
16	HD externo 1TB	76139	unid.	1.560			Disputa Geral	Desistência Fornecedor
17	HD externo 1TB	76139	unid.	519	350,50	181.909,50	Cota reservada para ME/ EPP	
18	Headset (Fone de ouvido)	82723	unid.	6.488	171,97	1.115.741,36	Disputa Geral	
19	Headset (Fone de ouvido)	82723	unid.	2.163	171,97	371.971,11	Cota reservada para ME/ EPP	

Com base nesse valor de referência nacional registrado em ARP vigente, a estimativa para a aquisição de **25 unidades** de headsets é:

- **25 unidades x R\$ 171,97 = R\$ 4.299,25**

O valor total estimado está **dentro do limite legal vigente para dispensa de licitação em 2025**, que é de **R\$ 62.725,59**, conforme previsto no art. 75, inciso II da **Lei nº 14.133/2021** e atualizado anualmente pela Administração Pública Federal.

Ressalta-se que o valor registrado contempla **equipamento com as especificações exigidas** no Termo de Referência, incluindo:

- Conectividade USB-A,
- Microfone com cancelamento de ruído,
- Controle de volume e mudo no cabo,
- Haste ajustável,
- Cabo com comprimento mínimo de 2 metros,
- Suporte a plug-and-play,
- Garantia mínima de 12 meses.

A adoção da ARP como base para a estimativa está em conformidade com o **Guia de Elaboração de ETP/TR da AGU e MGI** e assegura **adequação técnica, aderência aos preços de mercado e vantajosidade para a Administração Pública**.

4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida **não será parcelada**, em razão das características do objeto, da natureza uniforme do item solicitado e da necessidade de padronização e uso simultâneo dos equipamentos pelos diferentes setores da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC/RN).

A opção pela aquisição **conjunta e integral** das 25 unidades de headsets com microfone integrado se justifica pelos seguintes fatores:

- **Homogeneidade do objeto:** trata-se de um item padronizado, com especificações técnicas uniformes, cuja aquisição fracionada não traria ganhos em termos de especialização, logística ou atendimento específico;
- **Padronização técnica:** a aquisição integral de um único modelo assegura compatibilidade de uso, facilidade de substituição, uniformidade nos atendimentos e menor custo de suporte técnico, especialmente em setores que operam com alto volume de atendimento remoto;
- **Economia de escala:** a aquisição em lote reduz os custos administrativos e pode resultar em preços mais vantajosos em comparação com compras fragmentadas;
- **Urgência e simultaneidade na utilização:** os setores atendidos (SUEM, SOINSPE, COINTE, CORE e ASSECOM) já realizam atendimento contínuo à rede e à comunidade escolar. O fornecimento simultâneo possibilita que todos os setores melhorem imediatamente seus fluxos de comunicação institucional;
- **Impossibilidade de divisão vantajosa:** o fracionamento da aquisição comprometeria o planejamento logístico, o processo de recebimento, a padronização dos itens e o controle patrimonial.

Ademais, o **não parcelamento está em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a contratação por item único sempre que a divisão não representar ganhos para a Administração ou comprometer a execução eficiente e integrada do objeto.

Dessa forma, a contratação conjunta de 25 unidades revela-se **mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico**, além de garantir **celeridade e coerência no atendimento das demandas institucionais**.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a análise técnica da demanda apresentada, das soluções disponíveis no mercado, das especificações funcionais exigidas e da estimativa de custo com base em ata de registro de preços vigente, conclui-se que a contratação pretendida é **plenamente adequada, necessária, vantajosa e legalmente fundamentada**.

A aquisição de **25 unidades de headsets com microfone integrado** irá suprir com eficiência a demanda de **comunicação remota, atendimento institucional e suporte técnico** de setores estratégicos da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do RN, que operam de forma intensiva com canais de atendimento telefônico e plataformas digitais, em especial pelo número institucional **(84) 4008-4088**.

O objeto da contratação atende aos requisitos de durabilidade, desempenho, conforto e compatibilidade técnica exigidos pelos usuários finais, considerando o uso prolongado, a necessidade de clareza na comunicação, a ergonomia e a padronização dos recursos tecnológicos da SEEC/RN.

A **solução escolhida** contempla:

- Atendimento simultâneo às necessidades dos setores SUEM, SOINSPE, COINTE, CORE e ASSECOM;
- Conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público;
- Estruturação processual com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, respeitando o limite de valor vigente para dispensa de licitação em 2025 (R\$ 62.725,59).

Ressalta-se que a contratação está **parcialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025**, no item 420 da página 12, que autoriza a aquisição de 4 unidades de fones de ouvido para a ASSECOM.

Portanto, diante da clareza da necessidade, da viabilidade da solução proposta e da vantajosidade da contratação direta, posicionamo-nos favoravelmente à adoção da medida, com a consequente formalização do processo administrativo de contratação, conforme estabelecido na legislação vigente.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda ora apresentada encontra-se **parcialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da SEEC/RN para o exercício de 2025**, conforme demonstrado a seguir:

- **Categoria:** Material de Consumo
- **Item nº:** 420
- **Página:** 12
- **Objeto previsto:** Aquisição de fones de ouvido (headsets) para a Assessoria de Comunicação – ASSECOM
- **Quantidade autorizada:** 4 (quatro) unidades
- **Valor unitário previsto:** R\$ 299,00
- **Valor total estimado:** R\$ 1.196,00

A previsão atende à parte da demanda contemplada neste Estudo Técnico Preliminar, especificamente à necessidade da ASSECOM, cujo atendimento à comunidade, à imprensa e aos setores internos da SEEC requer infraestrutura adequada de áudio para gravações, transmissões e videoconferências.

As **demais 21 unidades** solicitadas destinam-se a setores que também realizam atendimento contínuo à rede escolar e não constavam expressamente no item citado do PCA. No entanto, a contratação encontra respaldo no **interesse público superveniente**, conforme permite o art. 10, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente — o que será providenciado nos autos.

A justificativa da ampliação da quantidade decorre de **demanda emergente, real e não prevista no momento da elaboração do PCA**, associada à intensificação do atendimento remoto e à reorganização de fluxos institucionais com base em canais digitais. Tal medida visa garantir a **continuidade e a qualidade do serviço público prestado** pela SEEC/RN.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos mínimos**, a fim de garantir **conforto, qualidade sonora, compatibilidade técnica e durabilidade** para os atendimentos remotos realizados pelos setores da SEEC/RN, especialmente por meio do canal institucional (84) 4008-4088 e plataformas de comunicação digital.

1. AUTO-FALANTE (FONE)

- Tiara de cabeça regulável com revestimento acolchoado em **couro sintético antialérgico**, que proporcione conforto em uso prolongado;
- Protetores auriculares do tipo **duplo (estéreo)** com cápsulas acústicas de, no **mínimo, 40 mm**;
- Protetores substituíveis em espuma revestida com material confortável e antialérgico;
- Faixa de frequência do fone de ouvido com **variação mínima de 20 Hz até, no mínimo, 20 kHz**;
- Sensibilidade do fone com **no mínimo 92 dB/Pa**, com tolerância máxima de ± 6 dB;
- Potência ativa mínima de 100 mW;
- Impedância mínima de 32 Ohms.

2. MICROFONE

- Microfone do tipo **boom dinâmico direcional**, com haste ajustável em **no mínimo 360°** e limitador mecânico;
- Com **cancelamento de ruído externo** (noise cancelling);
- Faixa de frequência do microfone com variação mínima de 100 Hz até, no mínimo, 10 kHz;
- Sensibilidade mínima de -42 dBV/Pa, com tolerância máxima de ± 6 dB.

3. CONEXÃO (PLUG)

- Cabo com comprimento **mínimo de 2 metros**;
- Conectividade híbrida com **plug USB tipo A** e **plug P3 (3,5 mm)** no mesmo cabo;
- Controles integrados no cabo para, no mínimo:
 - Aumento e redução de volume;
 - Ativação e desativação do microfone (mudo);
 - Ativação e desativação do áudio dos fones;
- Indicadores de estado (mudo/ligado) com sinalização **auditiva (bip) e visual (LED)**;
- Presença de **circuito com processador DSP integrado**, com **limitador de picos acústicos acima de, no máximo, 118 dB**;
- Deve permitir atualização de firmware do fabricante;

- Cor predominante: preta.

4. PESO

- Peso total do dispositivo: **máximo de 120 gramas.**

5. COMPATIBILIDADE COM APLICAÇÕES

- Compatível com as principais plataformas de comunicação, incluindo:
 - Skype / Skype for Business
 - Microsoft Teams
 - Google Hangouts
 - Zoom Meetings
 - Google Meet

6. REQUISITOS DE SISTEMA

- Compatível com, no mínimo:
 - Sistemas operacionais **Linux (Ubuntu ou derivados);**
 - **Mac OS X versão 10.2.8 ou superior;**
 - **Windows 2000 ou superior,** com suporte às versões 32 e 64 bits;
- Conexão Plug-and-Play via **USB 1.1, 2.0, 3.0 ou 4.0.**

7. OPCIONAL

- Modelo com cabo exclusivamente USB, a depender da disponibilidade no mercado;
- Garantia mínima de **24 meses.**

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda por headsets com microfone integrado, foi realizado levantamento de mercado com foco na **identificação de soluções tecnológicas disponíveis**, avaliando a aderência às necessidades institucionais, durabilidade, compatibilidade com os sistemas da SEEC/RN e usabilidade no ambiente de atendimento remoto.

O levantamento contemplou **pesquisas em sites oficiais de fabricantes, fornecedores especializados, catálogos de produtos homologados pela Administração Pública** e análise de modelos já utilizados em outras instituições públicas, considerando os seguintes critérios:

- Conforto e ergonomia para uso prolongado (tiara acolchoada, fones com espumas antialérgicas);
- Cancelamento de ruído no microfone para melhor clareza da fala;
- Controle de volume e funções integradas no cabo;
- Compatibilidade com sistemas operacionais diversos (Windows, Linux, MacOS);
- Conexões híbridas (USB A e P3) para maior flexibilidade de uso;
- Durabilidade e facilidade de substituição dos componentes (ex: protetores auriculares);
- Suporte a plataformas institucionais amplamente utilizadas, como Microsoft Teams, Zoom, Google Meet, Skype e afins.

Entre as soluções observadas no mercado, destacam-se os modelos com tecnologia DSP integrada, plug and play, com suporte a firmware atualizável e proteção contra picos sonoros, projetados para ambientes corporativos e atendimento institucional contínuo.

Os modelos compatíveis com essas especificações incluem marcas consolidadas como **Logitech, AGEM, Plantronics, Jabra, MaxPrint e Redragon**, com versões voltadas ao uso profissional em instituições públicas e call centers.

Diante da análise comparativa, foi possível definir um **perfil técnico mínimo de headset ideal para o contexto da SEEC/RN**, atendendo critérios de padronização, qualidade de som, robustez e custo-benefício.

A solução a ser contratada, portanto, representa uma alternativa tecnológica **viável, amplamente disponível no mercado, consolidada no uso institucional e adequada às especificações funcionais exigidas**, conforme descritas no item 7 deste ETP.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na **aquisição, em caráter definitivo, de 25 unidades de headsets com microfone integrado**, com características técnicas mínimas já especificadas neste estudo (item 7), para uso por setores estratégicos da SEEC/RN que realizam atendimento remoto e videocolaboração institucional diária, especialmente via telefone e WhatsApp institucional.

A solução contempla os seguintes elementos:

1. Equipamento (headset com microfone integrado)

O headset deverá possuir:

- Duplo auricular com conexão híbrida (USB tipo A e P3);
- Microfone com haste ajustável e cancelamento de ruído;
- Controles integrados no cabo (volume, mudo, ativação de som);
- Processador DSP com proteção contra picos sonoros;
- Estrutura ergonômica para uso prolongado;
- Peso máximo de 120g e cabo com no mínimo 2 metros;
- Compatibilidade multiplataforma com sistemas Windows, Linux e MacOS.

2. Embalagem e manual

O produto deverá ser entregue **em embalagem original do fabricante**, contendo:

- Manual do usuário (impresso ou digital);
- Informações sobre o fabricante e número de série.

3. Garantia e assistência técnica

A solução exigirá **garantia mínima de 24 meses**, devendo constar no termo de referência e posteriormente no contrato:

- A garantia deve ser prestada **diretamente pelo fabricante ou distribuidor autorizado**;
- O prazo de garantia será contado a partir da data de entrega definitiva e recebimento do material;
- A assistência técnica deverá ser prestada **em território nacional**, preferencialmente com postos autorizados em qualquer capital do país;
- O fornecedor deverá assegurar a **substituição integral do equipamento** em caso de defeito de fabricação não solucionado em até 30 dias corridos, conforme art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Não serão aceitas propostas que não incluam garantia mínima exigida ou que deleguem a responsabilidade de garantia exclusivamente ao fabricante sem compromisso formal do fornecedor contratado.

4. Suporte à compatibilidade

O equipamento deve ser do tipo **plug-and-play**, sem necessidade de instalação de drivers, e permitir, sempre que aplicável, **atualização de firmware**, garantindo a continuidade da compatibilidade com sistemas operacionais e aplicações futuras.

A adoção desta solução busca assegurar **qualidade técnica, padronização institucional, conforto no uso e continuidade operacional**, com suporte técnico adequado e reposição garantida dentro do prazo contratual, garantindo assim a confiabilidade e a durabilidade do bem público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A aquisição de 25 unidades de headsets com microfone integrado objetiva alcançar **resultados concretos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros** disponíveis na SEEC/RN.

1. Resultados em termos de economicidade

A contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, proporciona:

- **Redução de custos operacionais e administrativos** com o processo licitatório;
- **Menor preço unitário por equipamento**, com base em **valores registrados em ARP vigente (R\$ 171,97)**, garantindo o princípio da vantajosidade;
- **Evita gastos com retrabalho, falhas de comunicação e deslocamentos desnecessários**, ao melhorar a qualidade do atendimento remoto;
- Aproveitamento de **previsão orçamentária já existente no PCA 2025**, no caso da ASSECOM.

2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

- Melhoria na **qualidade da comunicação entre os servidores e a rede de ensino**, reduzindo ruídos, repetições e interrupções em atendimentos;
- **Maior produtividade das equipes técnicas e pedagógicas**, ao oferecer equipamento ergonômico e adequado para longas jornadas de atendimento por voz ou vídeo;
- Ampliação da capacidade de atendimento simultâneo pelos setores beneficiados, otimizando o tempo dos profissionais e fortalecendo o suporte institucional;
- Valorização das condições de trabalho e **prevenção de problemas auditivos e de saúde ocupacional**, por meio de equipamentos com limitadores acústicos.

3. Melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos

- Padronização dos equipamentos utilizados nos setores, facilitando o controle de patrimônio, o suporte técnico e a manutenção;
- **Evita aquisição dispersa, sem critérios técnicos**, promovendo uniformidade e compatibilidade entre os dispositivos utilizados;
- Redução do número de equipamentos obsoletos ou inadequados em uso, com consequente **diminuição da ociosidade e do descarte prematuro** de materiais de menor durabilidade.

4. Otimização dos recursos financeiros

- O valor total estimado para a contratação (**R\$ 4.299,25**) representa um investimento de **baixo custo e alto impacto**, considerando a quantidade de setores atendidos e a melhoria imediata na prestação dos serviços;
- Aproveitamento de **recursos finalísticos já disponíveis**, como os do Programa de Ensino Integral e da fonte 500, sem necessidade de suplementação orçamentária extraordinária.

A contratação, portanto, promove **eficiência operacional, racionalidade nos gastos públicos e melhoria direta na qualidade do serviço prestado à comunidade escolar**, estando plenamente alinhada aos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e interesse público, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a **legalidade, a segurança jurídica e a vantajosidade da contratação**, a Administração deverá adotar as seguintes providências prévias à celebração do contrato ou à emissão da Nota de Empenho, conforme o caso:

1. Autorização formal da autoridade competente

- Obter **autorização expressa da Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer** para a abertura do processo e contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 72 e do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Elaboração e instrução documental obrigatória

- Elaborar, revisar e incluir no processo os documentos técnicos e jurídicos exigidos, especialmente:
 - Estudo Técnico Preliminar (ETP);
 - Termo de Referência (TR);
 - Análise de Riscos;
 - Justificativa da Dispensa;
 - Pesquisa de Preços (com base na ARP);
 - Minuta contratual ou termo equivalente (caso necessário);
 - Documento de Formalização da Demanda (DFD);
 - Aprovação do fiscal do contrato.

3. Verificação orçamentária e financeira

- Confirmar a **existência de dotação orçamentária compatível e suficiente**, com empenho previsto:
 - Recursos do **Programa de Ensino Integral** para 12 unidades;
 - Recursos da **fonte 500** para as 13 demais unidades;
 - Observância ao **PCA 2025**, especialmente o item 420, que prevê a aquisição de 4 unidades de fones de ouvido para a ASSECOM.

4. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor

- Verificar a **regularidade jurídica, fiscal e trabalhista** do fornecedor a ser contratado, mediante consulta a:
 - SICAF ou documentação equivalente;
 - Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas.

5. Conferência da conformidade técnica da proposta

- Verificar se o modelo ofertado pelo fornecedor atende integralmente às **especificações técnicas mínimas exigidas no TR**, inclusive quanto à garantia mínima de 2 anos e compatibilidade com sistemas operacionais.

6. Registro patrimonial (quando aplicável)

- Providenciar, após a entrega definitiva, o **registro patrimonial dos bens adquiridos**, por se tratar de **material permanente**, conforme legislação aplicável.

Essas providências asseguram que a contratação ocorra com **planejamento, responsabilidade e**

conformidade legal, evitando riscos de nulidade, glosa orçamentária ou prejuízo ao erário.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A contratação de headsets com microfone integrado não está diretamente vinculada a nenhuma **contratação interdependente** em curso ou prevista que inviabilize sua execução de forma autônoma. No entanto, pode ser considerada **correlata a outras iniciativas de modernização administrativa e fortalecimento da infraestrutura de atendimento remoto da SEEC/RN**.

1. **Relação com outras contratações de TIC**

A presente aquisição está alinhada a outras contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), especialmente aquelas voltadas ao:

- Fornecimento de **infraestrutura de rede e conectividade**;
- Implantação e operação de **canais de atendimento digital (ex: 4008-4088)**;
- Aquisição de **computadores, webcams, nobreaks, switches e equipamentos periféricos** utilizados nos mesmos ambientes de trabalho.

Embora não haja dependência funcional direta, a integração dos headsets com essa infraestrutura contribui para:

- **Pleno aproveitamento dos recursos de hardware e software já adquiridos**;
- **Melhoria da comunicação remota e videocolaboração entre os setores da Secretaria**;
- **Qualificação do uso de sistemas corporativos, plataformas educacionais e ferramentas institucionais** (ex: SIGEduc, e-mail institucional, videoconferências com escolas).

2. **Complementaridade com ações do Programa de Ensino Integral**

As 12 unidades destinadas à **SUEM** atendem diretamente às equipes técnicas do **Programa de Ensino Integral**, compondo os recursos mínimos de TIC previstos para execução das ações pedagógicas e de monitoramento. Esta contratação está, portanto, **articulada com o planejamento e execução do programa**, embora não dependa de outra contratação específica para ser realizada.

3. **Previsão no PCA**

Como já demonstrado, **parte da demanda (4 unidades para a ASSECOM)** consta no **Plano de Contratações Anual (PCA 2025)**, item 420 da página 12, o que reforça a articulação da contratação com o planejamento institucional da SEEC/RN.

Em síntese, embora a presente contratação **não dependa de outra para sua execução**, ela se relaciona de forma **complementar e estratégica** com outras iniciativas da SEEC/RN na área de atendimento institucional, infraestrutura de TIC e apoio à rede escolar.

13. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A presente contratação, por envolver a aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos (headsets com microfone integrado)**, possui potencial de impacto ambiental associado, sobretudo ao ciclo de vida do produto, que inclui:

1. **Possíveis impactos ambientais**

- **Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo)** ao final da vida útil dos equipamentos;
- Consumo de **plásticos e metais** na fabricação, com impacto sobre recursos naturais não renováveis;
- **Poluição sonora e riscos à saúde auditiva**, caso os equipamentos não possuam dispositivos de controle acústico adequados;
- Embalagens plásticas ou não recicláveis que, se descartadas de forma inadequada, contribuem para o acúmulo de lixo sólido urbano.

2. **Medidas mitigadoras e de controle**

A contratação observará, na fase de especificação e contratação, os princípios da **contratação sustentável**, conforme o art. 11, inciso IV, e o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** do Governo Federal. Serão adotadas as seguintes medidas:

- **Especificação de itens com limitador de picos acústicos**, garantindo segurança ao usuário e minimizando danos auditivos;
- Preferência por produtos com **componentes substituíveis e recicláveis**, como protetores auriculares removíveis, evitando descarte prematuro de todo o equipamento;
- Recomendação para que o fornecedor utilize **embalagens recicláveis ou reutilizáveis**;
- Exigência de **garantia mínima de 2 anos**, o que contribui para a durabilidade e postergação do descarte;
- Encaminhamento, ao final da vida útil, para **cooperativas ou programas de logística reversa de eletroeletrônicos**, conforme art. 33 da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Incentivo ao **uso racional dos equipamentos**, com orientações internas quanto ao correto armazenamento, manuseio e higienização.

Portanto, embora o impacto ambiental direto da aquisição seja considerado **baixo**, a SEEC/RN buscará **mitigar os efeitos potenciais** adotando critérios de sustentabilidade e boas práticas ambientais, conforme previsto nas normas vigentes.

14. **DECLARAÇÃO FINAL SOBRE A VIABILIDADE E VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Após análise técnica da demanda apresentada, da descrição da solução, dos requisitos mínimos, da estimativa de valor, do levantamento de mercado e da relação com o planejamento institucional da SEEC/RN, **declara-se que a contratação é viável, legal, necessária e vantajosa para a Administração Pública.**

A aquisição de **25 headsets com microfone integrado** apresenta:

- **Adequação técnica** à necessidade de melhoria da infraestrutura de atendimento remoto, garantindo qualidade na comunicação por voz e vídeo nos setores SUEM, SOINSPE, COINTE, CORE e ASSECOM;
- **Compatibilidade com os recursos tecnológicos e humanos já disponíveis**, potencializando o uso de plataformas como SIGEduc, e-mail institucional, Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, entre outros;
- **Baixo custo de aquisição**, com estimativa baseada em Ata de Registro de Preços vigente (valor unitário estimado: R\$ 171,97), totalizando R\$ 4.299,25, muito inferior ao limite legal para contratação direta por dispensa de licitação;
- **Maior eficiência e produtividade dos servidores públicos**, com redução de retrabalho e aumento na qualidade do atendimento à rede estadual de ensino;
- Atendimento a diretrizes da **Lei nº 14.133/2021**, inclusive aos princípios da economicidade, eficiência, interesse público, planejamento e sustentabilidade;
- Alinhamento parcial com o **Plano de Contratações Anual (PCA) 2025**, conforme previsto no item 420 da página 12 (4 unidades para a ASSECOM).

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende aos parâmetros legais, técnicos e administrativos exigidos, devendo ser formalizada por meio de **procedimento de contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, com observância de todas as etapas previstas no processo de planejamento da contratação pública.

Elaborado por:

José Firmino Dantas Neto

Coordenador do Grupo de Processamento de Dados - GPD/SEEC/RN

Natal, 14 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FIRMINO DANTAS NETO, Coordenador do Grupo de Processamento de Dados - GPD/SEEC**, em 14/07/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34847641** e o código CRC **C76DB29E**.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00410005.002309/2025-92

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de 25 (vinte e cinco) unidades de headset com microfone integrado**, do tipo material permanente, com características técnicas mínimas de conforto, durabilidade e qualidade sonora, a fim de garantir a adequada estruturação do atendimento remoto e da comunicação institucional da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do RN (SEEC/RN).

Os headsets serão destinados a setores estratégicos da SEEC/RN que realizam atendimento telefônico e via plataformas digitais, especialmente pelo canal institucional (84) 4008-4088, assegurando a melhoria da comunicação remota e o fortalecimento das ações administrativas e pedagógicas. A distribuição das unidades se dará da seguinte forma:

- **12 unidades** para a **Subcoordenadoria de Ensino Médio (SUEM)**, com recursos do Programa de Ensino Integral;
- **4 unidades** para a **Subcoordenadoria de Organização e Inspeção Escolar (SOINSPE)**;
- **4 unidades** para a **Coordenadoria de Inovações e Tecnologias Educacionais (COINTE)**;
- **4 unidades** para a **Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Educação (CORE)**;
- **1 unidade** para a **Assessoria de Comunicação (ASSECOM)**.

A solução contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes critérios gerais:

- Entrega do produto em **embalagem original de fábrica**, acompanhado de manuais, termo de garantia e etiquetas de identificação patrimonial;
- **Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, com atendimento nacional;
- **Compatibilidade com sistemas Windows, Linux e MacOS**, suportando integração via USB e P3 (3,5mm);
- Atendimento a todas as **especificações técnicas mínimas definidas no presente Termo de Referência**.

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, em lote único, com entrega nas dependências da SEEC/RN, em conformidade com as condições estabelecidas neste documento.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **25 (vinte e cinco) unidades de headsets com microfone integrado**, com especificações técnicas padronizadas, destinadas aos setores estratégicos da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do RN (SEEC/RN). O objeto contempla o fornecimento de equipamentos novos, acompanhados de garantia e suporte técnico, considerando todas as fases do ciclo de vida do bem, desde o fornecimento até o descarte final, observando os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

A solução compreende:

2.1. Fornecimento e Recebimento

- Fornecimento de headsets novos, em embalagem original de fábrica, devidamente identificados;
- Acompanhamento de manual do usuário e termo de garantia;
- Recebimento definitivo dos equipamentos com registro patrimonial, conforme normas internas da SEEC/RN.

2.2. Utilização

- Equipamentos destinados a uso contínuo em ambientes administrativos e pedagógicos, especialmente para atendimento remoto via telefone e plataformas digitais;
- Utilização em canais institucionais da SEEC/RN, a exemplo do atendimento telefônico e WhatsApp institucional (84) 4008-4088, bem como em reuniões virtuais, transmissões e videocolaboração;
- Compatibilidade assegurada com diferentes sistemas operacionais utilizados pela SEEC/RN.

2.3. Suporte Técnico e Garantia

- Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, com cobertura nacional;
- Atendimento técnico pelo fabricante ou representante autorizado;
- Substituição do equipamento em caso de defeito de fabricação não solucionado no prazo legal;
- Suporte ao usuário e manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.

2.4. Sustentabilidade e Descarte

- Priorização de equipamentos com peças substituíveis e recicláveis, visando prolongar a vida útil do bem;
- Orientação para descarte ambientalmente adequado, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com preferência para encaminhamento a programas de logística reversa ou cooperativas certificadas;
- Redução do descarte prematuro de equipamentos pela aquisição de materiais com maior durabilidade e garantia estendida.

2.5. Especificações Técnicas Mínimas Exigidas

As especificações técnicas mínimas exigidas para os equipamentos são as seguintes:

Auto Falante (Fone):

- Tiara ajustável e acolchoada, com material antialérgico;
- Protetores auriculares tipo duplo (estéreo), cápsulas acústicas com diâmetro mínimo de 40 mm;
- Frequência mínima do fone: 20 Hz a 20 kHz;
- Sensibilidade mínima de 92 dB/Pa \pm 6 dB;
- Potência ativa mínima de 100 mW;
- Impedância mínima de 32 Ohms;
- Protetores auriculares substituíveis.

Microfone:

- Microfone do tipo boom direcional com cancelamento de ruído externo;
- Haste ajustável com movimento de no mínimo 360°;
- Frequência mínima do microfone: 100 Hz a 10 kHz;
- Sensibilidade mínima de -42 dBV/Pa \pm 6 dB.

Conectividade:

- Comprimento do cabo mínimo de 2 metros;
- Conectividade híbrida: USB tipo A e P3 (3,5 mm);
- Controles integrados para volume, mudo do microfone, ativação e desativação do áudio;
- Indicadores visuais e sonoros (LED e sinal sonoro) para status de operação;
- Presença de processador DSP com limitador de picos acústicos em até 118 dB;
- Suporte à atualização de firmware do fabricante.

Compatibilidade:

- Suporte aos sistemas operacionais Windows, Linux/Ubuntu e Mac OS;
- Compatível com Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, entre outros;
- Funcionamento via plug-and-play sem necessidade de drivers.

Peso:

- Peso máximo de 120 gramas.

A solução contempla, portanto, não apenas a entrega do material, mas toda a gestão do ciclo de vida do equipamento, desde o fornecimento até o seu descarte adequado, contribuindo para a modernização administrativa, o conforto dos usuários e a eficiência no atendimento da SEEC/RN.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação a ser realizada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, garantindo a **padronização, qualidade técnica, segurança na utilização e plena compatibilidade com os ambientes operacionais da SEEC/RN**:

3.1. Requisitos Gerais

- Fornecimento de **headsets novos, em embalagem original de fábrica**, acompanhados de manual do usuário, termo de garantia e identificação patrimonial (quando aplicável);
- Entrega do produto nas dependências da SEEC/RN, em **única remessa**, no prazo estipulado no contrato;

- **Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, contada a partir do recebimento definitivo, com atendimento nacional;
- Substituição integral do equipamento no caso de defeitos de fabricação não solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.

3.2. Especificações Técnicas Mínimas

Auto Falante (Fone):

- Tiara de cabeça ajustável com revestimento acolchoado em material antialérgico;
- Protetores auriculares duplos (estéreo) com cápsulas acústicas de, no mínimo, 40 mm;
- Faixa de frequência mínima de 20 Hz até, no mínimo, 20 kHz;
- Sensibilidade mínima de 92 dB/Pa com tolerância máxima de ± 6 dB;
- Potência ativa mínima de 100 mW;
- Impedância mínima de 32 Ohms;
- Protetores auriculares substituíveis e em material confortável e antialérgico.

Microfone:

- Microfone boom dinâmico direcional com haste ajustável em no mínimo 360°;
- Cancelamento de ruído externo (noise cancelling);
- Faixa de frequência mínima de 100 Hz até, no mínimo, 10 kHz;
- Sensibilidade mínima de -42 dBV/Pa com tolerância máxima de ± 6 dB.

Conectividade:

- Cabo com comprimento mínimo de 2 metros;
- Conectividade híbrida com plug USB tipo A e plug P3 (3,5 mm) no mesmo cabo;
- Controles integrados no cabo para, no mínimo:
 - Aumento e redução de volume;
 - Ativação e desativação do microfone (função mudo);
 - Ativação e desativação do áudio dos fones;
- Sinalização do status de ativação/desativação do microfone com indicativo visual (LED) e sonoro (bip);
- Processador DSP integrado com limitador de picos acústicos acima de, no máximo, 118 dB;
- Possibilidade de atualização de firmware do fabricante.

Peso:

- Peso total do equipamento de, no máximo, 120 gramas.

Compatibilidade Técnica:

- Compatível com as principais plataformas de comunicação, incluindo Microsoft Teams, Skype for Business, Google Meet, Zoom Meetings;
- Compatível com sistemas operacionais:
 - Linux/Ubuntu ou derivados;
 - MacOS versão 10.2.8 ou superior;
 - Windows 2000 ou superior (32 e 64 bits);
- Funcionamento plug-and-play via USB 1.1, 2.0, 3.0 ou 4.0.

3.3. Requisitos de Suporte e Assistência Técnica

- O fornecedor deverá assegurar **assistência técnica nacional**, preferencialmente com postos autorizados em capitais ou atendimento via logística reversa;
- Substituição integral dos equipamentos em caso de vício não sanado no prazo legal;
- Suporte técnico e orientações para uso e atualização de firmware durante o período de garantia.

3.4. Requisitos Ambientais

- Preferência por produtos com **componentes substituíveis** (exemplo: protetores auriculares);
- Recomenda-se fornecimento em **embalagens recicláveis** ou reutilizáveis;
- Obrigação do fornecedor em fornecer orientações para descarte correto ao final da vida útil do equipamento, conforme legislação ambiental vigente.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá sob o regime de **fornecimento integral do bem adquirido**, compreendendo a entrega total dos equipamentos em **única remessa**, conforme as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.1. Forma de Entrega

- A contratada deverá proceder com a entrega **total dos equipamentos em lote único**, devidamente embalados, novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- A entrega será realizada nas dependências da **Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do RN (SEEC/RN)**, no local indicado no momento da contratação.

4.2. Prazos

- O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento ou da assinatura do contrato, conforme previsto nos autos do processo;
- A contratada deverá comunicar formalmente a SEEC/RN, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data prevista para a realização da entrega.

4.3. Forma de Recebimento

- O recebimento será efetuado em duas etapas:
 - **Recebimento provisório**, para fins de conferência da integridade física e quantitativa dos itens fornecidos;
 - **Recebimento definitivo**, após verificação de conformidade técnica com as especificações previstas no Termo de Referência e a adequada instalação e funcionamento dos equipamentos em ambiente operacional;
- A SEEC/RN reserva-se o direito de recusar equipamentos que não atendam às especificações mínimas exigidas.

4.4. Garantia

- Os produtos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do recebimento definitivo;
- Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar a **substituição ou reparo** dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Administração, incluindo transporte, peças e mão de obra;
- Na hipótese de o defeito não ser solucionado no prazo legal, será exigida a **substituição integral do equipamento**.

4.5. Suporte Técnico

- O fornecedor deverá disponibilizar canal de atendimento ao cliente durante o período de garantia;
- O suporte poderá ser realizado presencialmente em unidades autorizadas ou via atendimento remoto e logística reversa;
- O fornecedor deverá fornecer, sempre que aplicável, acesso a atualizações de firmware do equipamento.

4.6. Sustentabilidade

- Recomenda-se o fornecimento em **embalagens recicláveis** ou reutilizáveis;
- Ao final da vida útil, os equipamentos deverão ser encaminhados a pontos de coleta apropriados, conforme as orientações do fornecedor e em observância à **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com os preceitos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, garantindo o acompanhamento integral da execução contratual, a adequada verificação do fornecimento dos bens e o controle de conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.1. Designação do Gestor e do Fiscal do Contrato

Para fins de acompanhamento da execução contratual, ficam designados:

- **Gestor do Contrato:**
José Firmino Dantas Neto, matrícula nº 198.717-8, CPF nº 078.597.254-44, Coordenador do Grupo de Processamento de Dados - GPD/SEEC/RN.
- **Fiscal do Contrato:**
Laerte Marques da Silva, matrícula nº 126.521-0, CPF nº 673.126.914-04, integrante do Grupo de Processamento de Dados - GPD/SEEC/RN.

5.2. Competências do Gestor do Contrato

O gestor do contrato será responsável por:

- Acompanhar a execução administrativa do contrato;
- Verificar a conformidade documental da entrega dos bens;
- Autorizar o pagamento mediante atesto de recebimento definitivo;
- Registrar formalmente no processo qualquer ocorrência relevante relacionada à execução contratual;

- Adotar providências cabíveis quanto à aplicação de sanções administrativas, quando for o caso.

5.3. Competências do Fiscal do Contrato

O fiscal do contrato será responsável por:

- Conferir a conformidade quantitativa e qualitativa dos bens entregues;
- Proceder à verificação técnica dos equipamentos, assegurando que atendam integralmente às especificações constantes no Termo de Referência;
- Proceder à emissão do termo de recebimento provisório e definitivo;
- Acompanhar o prazo de garantia e exigir, quando necessário, reparo ou substituição dos equipamentos.

5.4. Acompanhamento e Registro

Todos os atos relacionados à fiscalização e à gestão do contrato serão devidamente registrados no processo administrativo correspondente, assegurando rastreabilidade, transparência e controle de toda a execução contratual, conforme prevê o art. 117 da **Lei nº 14.133/2021**.

5.5. Penalidades

O descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto em contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, sempre observando o contraditório e a ampla defesa.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Critério de Medição

A medição da execução do contrato ocorrerá em etapa única, mediante o fornecimento integral do objeto, compreendendo a entrega total dos equipamentos adquiridos em perfeito estado, devidamente conferidos, testados e aceitos pela fiscalização designada.

A medição será realizada com base no:

- **Termo de Recebimento Provisório**, emitido após a conferência física e quantitativa dos itens fornecidos;
- **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido após a verificação da conformidade técnica dos equipamentos com as especificações constantes do Termo de Referência e a efetiva aceitação pela Administração.

6.2. Critério de Pagamento

O pagamento será realizado em **parcela única**, após a entrega integral dos bens, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e mediante apresentação da documentação fiscal regular e válida.

O pagamento estará condicionado às seguintes condições:

- Entrega completa e satisfatória de 100% do objeto contratado;
- Atesto formal da nota fiscal/fatura por parte do fiscal do contrato;
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada no momento da liquidação da despesa, em estrita observância ao disposto no art. 147 da **Lei nº 14.133/2021**.

6.3. Prazos para Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação da nota fiscal e da documentação fiscal regular, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, será aplicado o índice oficial de correção financeira previsto no contrato, em conformidade com o art. 143 da **Lei nº 14.133/2021**.

6.4. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado mediante **transferência bancária** para a conta corrente da contratada, constante nos documentos contratuais, vedado o pagamento em espécie ou a terceiros não autorizados.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor ocorrerá mediante **contratação direta por dispensa de licitação**, fundamentada no inciso II do art. 75 da **Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legalmente estabelecido para compras de pequeno valor.

A contratação obedecerá aos princípios da **vantajosidade, transparência, isonomia e eficiência**, mediante consulta a fornecedores previamente identificados no levantamento de mercado, privilegiando o menor preço global para o atendimento integral do objeto descrito neste Termo de Referência.

7.2. Critérios para Escolha do Fornecedor

Para a escolha do fornecedor, serão considerados os seguintes critérios:

- **Atendimento integral às especificações técnicas mínimas** descritas neste Termo de Referência;
- **Menor preço global** para o fornecimento da quantidade total prevista (25 unidades), com todas as garantias e obrigações contratuais exigidas;

- **Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, devidamente comprovada através de certidões válidas, inclusive em consulta ao SICAF ou equivalente;
- **Comprovação de garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses** para o produto fornecido;
- **Capacidade de atendimento ao prazo máximo de entrega**, conforme estipulado no item específico deste Termo de Referência;
- **Concordância com as condições contratuais**, incluindo penalidades e exigências de suporte técnico nacional;
- Preferência, quando possível, à utilização de **Ata de Registro de Preços vigente**, conforme levantamento prévio realizado.

7.3. Justificativa da Escolha da Forma de Contratação

A escolha da dispensa de licitação justifica-se pelo valor global da contratação ser inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a contratação direta mediante procedimento simplificado, garantindo, contudo, ampla **motivação da escolha do fornecedor e vantajosidade da proposta comercial selecionada**.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com fundamento em **fonte oficial da Administração Pública**, considerando a adoção de **Ata de Registro de Preços vigente** como parâmetro de referência, conforme determina o art. 23, §1º, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021**.

8.1. Fonte de Referência Utilizada

Para composição do valor estimado foi utilizada como base a:

- **Ata de Registro de Preços nº 004/2024 - SEAD/GO**, publicada em 03/07/2024 no Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023**, tendo como fornecedora a empresa **AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**;
- Produto referencial: **Headset AGEM AHX-3000 EVO CORP USB STÉREO**;
- Valor unitário registrado: **R\$ 171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos)**.

8.2. Cálculo da Estimativa

Com base no valor unitário de referência e na quantidade total a ser adquirida (25 unidades), a estimativa total da contratação é a seguinte:

Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
25 unidades	171,97	4.299,25

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 4.299,25 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

8.3. Observações Importantes

- O valor estimado encontra-se **dentro do limite para dispensa de licitação** previsto no inciso II do art. 75 da **Lei nº 14.133/2021**, que para o exercício de 2025 corresponde a **R\$ 62.725,59**;
- A adoção de ARP como referência assegura **aderência aos preços praticados na Administração Pública**, bem como maior **segurança jurídica** para a definição da vantajosidade da contratação;
- Caso ocorra negociação ou redução de preços durante a tramitação do processo, será mantida a lógica de **menor preço global** observando a **integralidade do atendimento às especificações técnicas mínimas exigidas**.

O valor indicado possui caráter estritamente estimativo e destina-se exclusivamente a subsidiar o planejamento e a instrução do processo. A definição do valor estimado oficial para a contratação será realizada posteriormente por meio de **pesquisa de preços conduzida pela Comissão de Pesquisa de Preços (CPP)**, observando as orientações normativas vigentes e os princípios da vantajosidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui **previsão orçamentária compatível**, devidamente identificada no planejamento institucional da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do RN (SEEC/RN), assegurando a adequada cobertura financeira para a execução do objeto.

A aquisição das **25 (vinte e cinco) unidades de headsets com microfone integrado** será custeada com recursos previstos nas seguintes fontes orçamentárias:

- **12 unidades** serão adquiridas com recursos específicos do **Programa de Ensino Integral**, destinados ao atendimento das necessidades da **Subcoordenadoria de Ensino Médio (SUEM)**;
- **13 unidades** serão adquiridas com recursos da **fonte 500**, destinadas aos setores administrativos **SOINSPE, COINTE, CORE e ASSECOM**.

9.1. Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A contratação está **parcialmente prevista** no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2025** da SEEC/RN, conforme segue:

- **Categoria:** Material de Consumo;
- **Item nº:** 420;
- **Página:** 12;
- **Objeto previsto:** Aquisição de fones de ouvido para a ASSECOM;
- **Quantidade autorizada no PCA:** 4 (quatro) unidades;
- **Valor previsto:** R\$ 1.196,00.

As demais **21 unidades** destinam-se a setores que realizam atendimento remoto contínuo e não constavam expressamente no item citado do PCA, sendo justificadas com base em **demanda operacional superveniente e real**, respeitando o disposto no art. 10, §3º da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019**, que permite ajustes no planejamento desde que devidamente justificados e autorizados.

9.2. Garantia de Dotação Orçamentária

A SEEC/RN dispõe de dotação orçamentária adequada e suficiente para a realização da despesa, atendendo aos preceitos do **art. 7º, §2º, inciso III da Lei nº 14.133/2021**, não sendo permitida a contratação sem a comprovação prévia de disponibilidade de recursos financeiros.

O empenho da despesa ocorrerá após a tramitação regular do processo administrativo, respeitando a compatibilidade com o planejamento financeiro da SEEC/RN e observando o fluxo normativo para emissão de empenho, liquidação e pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FIRMINO DANTAS NETO, Coordenador do Grupo de Processamento de Dados - GPD/SEEC**, em 14/07/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34847642** e o código CRC **AD14194D**.